Lei nº 914

"Dispõe sobre denominação oficial de Rua".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Passa a denominar "Rua Antonio Longo", uma rua Montessantense.

Art.2º) A Rua que ganhará esta denominação tem saída da Mocoquinha, com término ao se encontrar com outra rua sem denominação, pretendida pelos moradores como futura Rua Primo Soares Neto.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 11 de outubro de 1989.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Secretário Municipal